

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO
FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2021, que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALPV.

PROCESSO Nº 00150-00004997/2021-87

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALPV**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, com sede no SHTN Trecho 1, Conjunto 1B, Bloco A, apartamento 1021, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato representada por **ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR**, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG 811186 SSP-DF e inscrito(a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 352.268.891-00, residente na SHTN TR 1 CONJ 1B BL A/B APT 1021, ASA NORTE – DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar no percentual de **40,0028%**, ou seja, no valor de **R\$ 599.999,55 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** o valor do Termo de Colaboração nº 04/2021, passando os recursos a totalizar **R\$ 2.099.893,15 (dois milhões, noventa e nove mil oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos)**, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (89240623) e Parecer Técnico nº 189/2022 (87462383).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00589, na modalidade Global, no valor de **R\$ 599.999,55 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco reais)**, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 16101

II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004

III – Natureza de Despesa: 33.50.41

IV – Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília, 23 de junho de 2022.

Pelo Distrito Federal: **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**

Pela Organização da Sociedade Civil: **ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR**



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA - Matr.0245129-8, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 24/06/2022, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89496708 código CRC= **48F5B1B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF